



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.406/2022.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais) para suprir as seguintes despesas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.04.00.00/2075 – Contratação por Tempo Determinado	12.229,00
3.1.90.13.00.00/2075 – Obrigações Patronais	2.256,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.16.00.00/2083 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.377,00
--	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado	429,00
3.1.90.13.00.00/2056 – Obrigações Patronais	2.256,00
3.1.90.16.00.00/2054 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.377,00

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.1.90.04.00.00/2065 – Contratação por Tempo Determinado	11.800,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 25 de outubro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA-Prefeito Municipal
Responde Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento
Conforme Portaria Nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul -

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/10/22

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____